

EDITAL DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS, NEGÓCIOS E HUMANIDADES (DTNH)
Nº 02/2026
19 de maio de 2026

CHAMADA INTERNA

CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE MERCADO - UNIVC

O Centro Universitário Vale do Cricaré (UNIVC), por meio do Departamento de Tecnologias, Negócios e Humanidades, torna pública a abertura de inscrições para seleção de discentes interessados em compor a Empresa Júnior de Publicidade e Propaganda – Agência UNIVC, nos termos deste Edital.

A agência, estruturada aos moldes de uma empresa júnior do curso de *Comunicação Social: Publicidade e Propaganda; Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de produção, Mecânica e Agronomia* é uma associação civil sem fins lucrativos, gerida e operada por estudantes de graduação (remunerados e voluntários), com o objetivo de proporcionar experiência prática, aproximando o ambiente acadêmico do mercado profissional, sob orientação de docentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção tem como objeto a composição do quadro de membros da Agência de mercado UNIVC – Empresa Júnior multidisciplinar da área de tecnologias, negócios e humanidades.

1.2. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, acata integralmente suas disposições e autoriza o uso de seus dados pessoais para fins administrativos e acadêmicos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cricarevalley@ivc.br ou 27 99580-9176.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas remuneradas com bolsa institucional, destinadas aos discentes com melhor desempenho no processo seletivo.

2.2. O valor da bolsa será definido pela Coordenação do Curso em conformidade com as normas internas do UNIVC, podendo ser custeada pela própria Agência UNIVC conforme evolução da captação de projetos.

2.3. Adicionalmente, serão disponibilizadas vagas ilimitadas para a modalidade voluntária (sem bolsa), para discentes que desejem participar da Empresa Júnior como membros ativos com cômputo de carga horária extracurricular.

2.4. A participação na Agência UNIVC, em ambas as modalidades, será contabilizada como carga horária de atividades complementares, conforme regulamentação acadêmica vigente do UNIVC.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) discente que atender às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no UNIVC;
- b) Possuir rendimento acadêmico médio igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Não possuir outra bolsa institucional ativa no período de vigência (para candidatos à vaga remunerada);
- d) Estar adimplente junto ao UNIVC;
- e) Ter disponibilidade, proatividade, iniciativa e senso de liderança.

3.2. A carga horária mínima semanal exigida por modalidade é:

- a) Modalidade Bolsista: mínimo de 10 (dez) horas semanais;
- b) Modalidade Voluntária: mínimo de 4 (quatro) horas semanais.

3.3. O não cumprimento da carga horária mínima por mais de 2 (dois) meses consecutivos poderá implicar no desligamento do membro, conforme regulamento interno da Agência UNIVC.

4. INSCRIÇÕES ON-LINE

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, mediante preenchimento do formulário disponível no link abaixo.

[CLIQUE AQUI](#)

4.2. O período de inscrições será de 19 de maio a 29 de maio de 2026.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) Nome completo e número de matrícula;
- b) Modalidade pretendida (bolsista ou voluntário);
- c) Breve portfólio ou carta de intenção (campo livre no formulário).

4.4. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato(a). As inscrições duplicadas serão automaticamente desconsideradas, prevalecendo a mais recente.

4.5. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por inscrições preenchidas incorretamente ou com documentação incompleta.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A comissão avaliadora será composta por:

- a) Coordenador(a) de curso;
- b) Professor(a) orientador(a) da Empresa Júnior indicado pela Coordenação;
- c) Representante discente do semestre mais avançado do curso.

5.2. A comissão avaliadora terá caráter consultivo e deliberativo, sendo suas decisões soberanas no âmbito deste processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÕES

6.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa – Análise de Currículo e Portfólio/Carta de Intenção: de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa – Entrevista Individual com a Comissão Avaliadora: de caráter classificatório, restrita aos aprovados na 1ª etapa.

6.2. A pontuação máxima de cada etapa seguirá a distribuição abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	Histórico acadêmico (CR)	0 – 20	—
2	Portfólio ou carta de intenção	0 – 30	—
3	Experiências extracurriculares relevantes	0 – 20	—
4	Alinhamento com o departamento escolhido	—	0 – 20
5	Capacidade de comunicação e postura profissional	—	0 – 20
6	Motivação e comprometimento declarados	—	0 – 10
TOTAL POR ETAPA		70 pontos	50 pontos

6.3. A nota final será calculada pela soma das duas etapas, totalizando até 120 pontos. Para fins de classificação, a nota será convertida proporcionalmente a 100.

6.4. Em caso de empate na classificação final, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) em semestre mais avançado.

6.5. Serão aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos na análise de currículo.

7. DOS RESULTADOS DESTA SELEÇÃO

7.1. Os resultados preliminares serão publicados no dia 01 de junho de 2026.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por e-mail institucional.

7.3. O resultado final será divulgado após análise dos recursos, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MEMBRO SELECIONADO

8.1. O(a) membro selecionado(a) deverá:

- a) Cumprir a carga horária mínima estabelecida para sua modalidade;
- b) Participar das reuniões periódicas da Agência UNIVC;
- c) Executar as atividades atribuídas ao seu departamento com responsabilidade e comprometimento;
- d) Zelar pela imagem institucional da Agência UNIVC e do UNIVC em todas as suas ações;
- e) Entregar relatório semestral de atividades à coordenação do curso;
- f) Participar dos eventos e apresentações institucionais promovidos pelo curso e pela agência.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA PREVISTA	MEIO/LOCAL
Publicação do Edital	19/05/2026	
Período de inscrições	19/05 a 29/05/2026	Formulário online
Divulgação do resultado da 1ª etapa	01/06/2026	
2ª Etapa – Entrevistas	01/06 a 05/06/2026	UNIVC
Resultado preliminar	05/06/2026	
Período para recursos	05 a 08/06/2026	E-mail institucional
Resultado final	09/06/2026	
Início das atividades	09/06/2026	Agência UNIVC – UNIVC

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das declarações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2. O vínculo do membro com a Agência UNIVC terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante avaliação de desempenho e interesse das partes.

10.3. O desligamento voluntário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à coordenação da Agência UNIVC.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda, ouvida a comissão avaliadora quando necessário.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus–ES, 19 de maio de 2026.

Felipe Oliveira Souza

Diretor DTNH

Centro Universitário Vale do Cricaré – UNIVC